



## JUSTIFICATIVA

A Tomada de Preços é uma modalidade intermediária, variando entre R\$ 150.000,00 a R\$ 8.666/93. Logo, a utilização dessa modalidade estimado em R\$: 810.457,23 (oitocentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) é perfeita para valores de licitação adequada para contratações de valor R\$ 1.500.000,00, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93 de para contratar uma obra de engenharia com valor e justificável, pois se enquadra dentro dessa faixa de Outro benefício da Tomada de Preços é aquela se que os princípios da publicidade, isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93. Assim, a transparência e a integridade do processo licitatório são garantidas, assegurando que a seleção da proposta vencedora ocorra de maneira justa e imparcial.

É importante destacar que a Lei nº 8.666/93 define os procedimentos a serem adotados na Tomada de Preços, como a publicação de editais com antecedência mínima de 15 dias, a abertura das propostas em sessão pública e análise e julgamento das propostas por uma comissão de licitação, entre outros. Essas etapas garantem que a licitação seja conduzida de acordo com a legalidade e a escolha da proposta mais vantajosa para que a Administração Pública ocorra de forma objetiva e transparente.

Portanto, a Tomada de Preços é a modalidade mais apropriada para a contratação de uma obra de engenharia com valor estimado em R\$: 810.457,23 (oitocentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), uma vez que assegura transparência, competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto da Folha/SE, 28 de abril de 2023.

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL